



ATA nº 6/2018

**Ata da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Penamacor,
realizada em quinze de novembro de dois mil e dezoito**

Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, reuniu no Salão Nobre da Câmara Municipal em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Penamacor sob a Presidência de António Vieira Pires, tendo sido coadjuvado pelos membros, Francisco Abreu Esteves e Valéria Gonçalves Cruchinho na qualidade de primeiro e segundo Secretários da Mesa, respetivamente. -----

Após ter verificado a existência de quórum, o Senhor Presidente da Mesa deu por aberta a sessão eram vinte horas e trinta minutos. -----

Verificada a comparência dos Senhores membros da Assembleia, registaram-se as seguintes presenças: António Vieira Pires, Francisco Abreu Esteves, Valéria Gonçalves Cruchinho, Manuel Marcelo, Guida Leal, João Luís Vaz, Nuno Vaz Gonçalves, Renato Robalo da Silva, Rogério Silvestre da Cruz, Maria Elisa Manteigas, Hélio Crucho, Samuel Osório, Patrícia Leitão, Carlos Alberto Pires e Sandra Almeida. -----

Presentes e por inerência estiveram também os seguintes Presidentes de Junta de Freguesia: Luís Mendes Vaz, Álvaro Gil Leitão, André Jacinto Silva, João Alves, António Gil, Silvino Vinha Veigas, António José Robalo, António Pinto e João de Campos. -----

Presentes, por parte do órgão Executivo estiveram o Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares e a Vereadora Anabela Castilho Campos, encontrando-se ausentes o Vice-Presidente da Câmara Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, a Vereadora Sandra Maria Pires Vicente e o Vereador Domingos Manuel Bicho Torrão. -----

A Assembleia Municipal reuniu de acordo com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

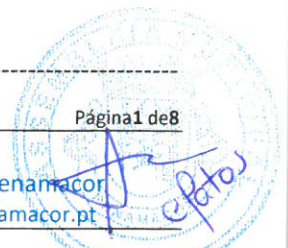
I. Período da Ordem do Dia, nos termos do artº 16º do Regimento em vigor. -----

1. Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal – Alteração ao Mapa de Pessoal 2018.---

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia cumprimentou todos os presentes e passou de seguida ao **Período da Ordem do Dia.** -----

I - Período da Ordem do Dia, nos termos do artº 16.º do Regimento em vigor. -----

O Senhor Presidente da Mesa, passou de imediato ao Ponto Um da Ordem de Trabalhos. -----





Município de Penamacor
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 1 – Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal – **Alteração ao Mapa de Pessoal 2018.** -----

O Senhor Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara: -----

Senhor Presidente da Câmara: -----

Começou por cumprimentar o Senhor Presidente da Mesa, os elementos da Mesa, Senhores Deputados da Assembleia Municipal, Público e Comunicação Social. -----

Sobre o primeiro ponto da Ordem de Trabalhos lembrou que vai de encontro ao exposto na Assembleia Municipal de setembro: a apresentação da proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2018. Comunicou que o ponto foi aprovado por unanimidade em reunião de Câmara e esclareceu que o Mapa sofreu algumas alterações decorrentes de uma proposta e análise do Júri do procedimento sobre o processo de integração dos precários. A alteração consiste no acréscimo de 12 precários para 17 precários, com a inclusão de mais quatro assistentes operacionais e de mais um técnico superior. Informou que não houve nenhuma notificação de nenhuma entidade externa à Câmara para que se alterassem os procedimentos; foi por decisão e análise do Júri, juntamente com o representante do sindicato em face da interpretação da Direção Geral das Autarquias Locais (adiante “DGAL”) indica que deverão ser notificadas todas as pessoas que tenham exercido funções entre o período de 1 de janeiro e 4 de maio de 2017 ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização; e todas as que tenham exercido as mesmas funções durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização. O Júri entendeu que o procedimento é o mesmo e foi decidido retificar algumas alíneas. Esclareceu que o levantamento das necessidades de recursos humanos são da competência do Executivo e não da Assembleia Municipal. Informou que, com base na informação prestada pelo serviço de Recursos Humanos, vão ser notificados todos os precários que tiverem enquadramento e executaram algum tipo de funções nos últimos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal, que foi no dia 2 de maio de 2018. -----

O Senhor Presidente da Mesa, perguntou aos Senhores Deputados Municipais se pretendiam usar da palavra, e os Deputados Municipais Manuel Marcelo e Samuel Osório pedem a palavra, que lhes foi concedida. -----

Deputado Manuel Marcelo: -----

Cumprimentou todos os Deputados Municipais e cumprimentou o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, restante Mesa, o Senhor Presidente da Câmara e Senhora Vereadora, Senhoras e Senhores Deputados Municipais, Comunicação Social e Público presente. -----





Município de Penamacor
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Referiu que o tema em causa já tem raízes e evocou que o Senhor Presidente da Câmara falou numa informação solicitada ao Gabinete de Recursos Humanos que não tornou presente nesta sessão; disse que houve correções, mas não as juntou aos documentos que enquadram esta Assembleia Extraordinária. Afirmou que a regularização dos vínculos precários não é uma questão política nem partidária, trata-se de uma questão técnica, de enquadramento legal de gestão de recursos humanos. Expressou que foi positiva a decisão do País a nível do Governo em integrar pessoas com vínculos inadequados e criar lugares nas funções que desempenharam, de acordo com as regras legais e conteúdo funcional desempenhado. Explicou que o Grupo Parlamentar Independente “Penamacor - um Concelho no Coração”, na Sessão da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2018, concordou que a Câmara Municipal tenha mais técnicos qualificados e especializados para interferir e ajudar no desenvolvimento do Concelho. Expôs que o quadro apresentado na Sessão de 26 de fevereiro de 2018, estava incorreto e incompleto e que o Grupo Parlamentar Independente “Penamacor um Concelho no Coração”, enviou a Ata da Sessão para a Direção Geral das Autarquias Locais - “DGAL”. Mostrou satisfação pela inclusão de mais 5 pessoas e pelo alargamento do universo aos opositores contando os 3 anos anteriores à abertura do procedimento concursal. Expôs que uma determinada função, exercida a tempo inteiro correspondendo a necessidades permanentes no âmbito do período de tempo dos três anos anteriores à abertura do procedimento e na tipologia dos vínculos aceites, se representada por uma pessoa, é simples, é essa pessoa que vai entrar; se o posto de trabalho a tempo permanente neste período de tempo foi desempenhado por duas ou mais pessoas, só poderá entrar uma pessoa; tem de haver procedimentos para os opositores serem convocados e abrangidos dentro das regras legais. O Grupo Parlamentar Independente “Penamacor um Concelho no Coração”, apresentou e entregou à Mesa da Assembleia uma proposta escrita de acordo com os artigos 42º e 43º do Regimento da Assembleia Municipal e que fará parte integrante da Ata como **(anexo 1)**. A proposta propõe a constituição de um grupo de trabalho no âmbito da Assembleia Municipal, respeitando a atual maioria e presidido pelo Senhor Presidente da Mesa, visando à correção da metodologia e aplicação dentro do enquadramento legal dos passos necessários à Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Local - (Lei nº 112/2018, de 29 de dezembro). Referiu que é uma proposta construtiva quer em termos técnicos e substantivos, não havendo prejuízos para as pessoas. -----

O Senhor Presidente da Mesa, perguntou aos Senhores Deputados Municipais se pretendiam usar da palavra acerca da proposta apresentada. Inscreveu-se a Deputada Municipal Guida Leal. -----





Município de Penamacor
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deputada Guida Leal: -----

Cumprimentou o Senhor Presidente da Mesa, restante Mesa, o Executivo Municipal, Deputados Municipais, Público e Comunicação Social. -----

Esclareceu que o tema presente nesta Sessão Extraordinária da Assembleia Extraordinária é a apreciação e aprovação de 5 vagas no quadro de Pessoal. Não se opõe à criação de grupos de trabalho, mas no âmbito do programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários, manifestou que se está a invadir um trabalho que não é da competência da Assembleia Municipal, mas do Executivo Municipal. Acredita que o Executivo o está a fazer da melhor forma, em conjunto com o Júri do procedimento e a Comissão Bipartida, cumprindo a Lei. Informou que o Grupo Parlamentar – “Partido Socialista” não irá votar favoravelmente à proposta. -----

O Senhor Presidente da Mesa, esclareceu que o processo tem de ser objeto de um procedimento concursal, terá de haver uma Júri idóneo que vai definir as regras dentro da Lei vigente em conjunto com a Comissão Bipartida, de modo a que todas as pessoas sejam tratadas com igualdade de direitos. -----

O Senhor Presidente da Câmara pediu a palavra ao Senhor Presidente da Mesa: -----

O Presidente da Câmara: -----

Declarou que todos os envolvidos no processo se primam pela total transparência do mesmo e esclareceu que a relação dos Recursos Humanos foi só para que, de forma transparente sejam notificados todos aqueles que, muito ou pouco tempo, trabalharam no Município de Penamacor nos últimos 3 anos à data de abertura do procedimento concursal. -----

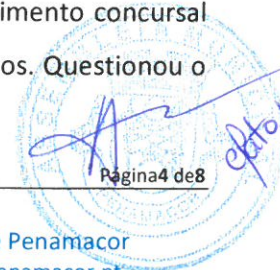
O Senhor Presidente da Mesa, clarificou que a Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro tem uma grande abrangência; basta uma pessoa ter trabalhado num serviço público meia dúzia de dias e até ter pedido para sair do mesmo, é efetivamente considerado precário, podendo ser opositor no concurso de regularização. -----

O Senhor Presidente da Mesa, concede a palavra ao Deputado Municipal Samuel Osório. -----

Deputado Samuel Osório: -----

Cumprimentou o Senhor Presidente da Mesa, a Mesa, Membros do Executivo Municipal, Deputados Municipais, Comunicação Social e Público. -----

Referiu que de acordo com a informação dada pelo Senhor Presidente da Câmara o procedimento concursal vai ser o mesmo, deu conta que houve homologação de listas para os primeiros 12 candidatos. Questionou o





Município de Penamacor
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Senhor Presidente da Câmara como vai notificar os opositores, com listas já homologadas e se existe documento de suporte para a criação destas cinco novas necessidades. -----

O Senhor Presidente da Câmara: -----

Tomou a palavra e deixou nota que o assunto foi aprovado em Reunião do Executivo em prol da resolução do processo e não em prol de criar obstáculos ao mesmo. Expressou que nunca assumirá nenhuma responsabilidade de obstáculos externos que sejam colocados, sejam quais forem os pressupostos em que os mesmos aconteçam. O processo foi feito da mesma forma, foram feitas algumas alterações a algumas alíneas. De acordo com a informação prestada pelos Recursos Humanos, pode haver opositores no processo. Foram feitas as alterações pelo Júri e aprovadas pelo Executivo Municipal. Existem alíneas que não sofreram alterações porque nos últimos 3 anos não trabalhou ninguém no Município com essas habilitações. Em todas as alíneas em que isso aconteceu, os processos vão ser reabertos. Não houve ainda formalização de contratos, nem ninguém foi notificado da conclusão do processo. Esclareceu que se tivesse sido concluído não estariam nesta Sessão Extraordinária a alterar o mesmo. O que está em causa é a alteração de algumas alíneas do processo para que de forma transparente, haver notificação de todos os que, nos últimos 3 anos possam ter direito de concorrer e não foram notificados. Informou que é necessário avançar com o processo para se resolver o problema a todos aqueles que no final do processo tenham as condições, de acordo com o Júri, para culminar as ausências no Mapa do Pessoal. Alertou para fazerem uma análise profunda ao Mapa de Pessoal de 2018; para além dos lugares destinados à ocupação pelos vínculos precários existem mais vagas criadas por preencher. A proposta do Mapa de Pessoal para 2019, que irá ser apresentada na próxima Assembleia Municipal, vem de acordo com a estratégia do Município: reforçar os quadros técnicos da Câmara Municipal. Existe uma sustentabilidade financeira em prol do rácio económico/financeiro do quadro dos custos com todo o pessoal, que permite fechar este processo de regularização e abrir novos procedimentos concursais. -----

O Senhor Presidente da Mesa, colocou à votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar Independente “Penamacor - um Concelho no Coração”, de criação de um grupo de trabalho no âmbito desta Assembleia Municipal para acompanhamento do procedimento de regularização dos vínculos precários, tendo esta proposta sido rejeitada, com dezanove (19) votos contra dos Deputados Municipais do Grupo Parlamentar “Partido Socialista e cinco (5) votos a favor Grupo preponente. -----

O Senhor Presidente da Mesa, apresentou uma declaração de voto. Informou que a Assembleia Municipal tem competência de fiscalização e não de Execução. Declarou que o processo de regularização dos vínculos precários é um trabalho que pertence ao Executivo Municipal e não é matéria da competência da Assembleia





Município de Penamacor
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Municipal. Manifestou ainda que se fosse entendimento da maioria dos Deputados Municipais, estaria disponível para colaborar. -----

O Deputado Municipal, Francisco Abreu pede a palavra ao Senhor Presidente da Mesa, que lhe foi concedida.

Deputado Francisco Abreu: -----

Cumprimentou o Senhor Presidente da Mesa, Presidente da Câmara, colega da Mesa, Deputados Municipais, Comunicação Social e Público. -----

Afirmou que em várias circunstâncias o têm ouvido defender a dignificação de todos os Órgãos Autárquicos. Referindo-se à proposta exposta apresentada, fez declaração de voto e expressou que a Assembleia Municipal não tem qualquer responsabilidade sobre o assunto; qualquer questão legal que no futuro venha a ser colocada em relação ao processo e aos procedimentos de integração dos precários, a Assembleia Municipal não será de maneira nenhuma responsabilizada por esse processo. Referiu, como Senhor Presidente da Câmara disse, que a ordem de trabalhos apresentada à Assembleia Municipal diz respeito à alteração do Mapa de Pessoal, para a integração dos precários e eventualmente até para outras necessidades que o Executivo venha a reconhecer ou reconheça que necessita de integrar no seu quadro de pessoal. -----
Esclareceu que esta Sessão Extraordinária se realiza para aprovar o Mapa de Pessoal, competência da Assembleia Municipal, não para votar a integração dos precários. É uma matéria que não diz respeito a nenhum dos eleitos diretamente para a Assembleia Municipal nem aos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, que também têm lugar na Assembleia Municipal. Referiu que já leu a Lei de integração dos vínculos precários, nomeadamente as três alíneas que dizem respeito à contagem dos tempos e a quem teria direito a ser incluído neste processo de integração dos precários. Confessou que, de facto, cada vez que lê a Lei fica mais confuso e cita-se: “que, à boa maneira dos nossos legisladores, como se costuma dizer: Primam por complicar e não simplificar, não esclarecendo a legislação que produzem.” (fim de citação). Reconheceu que não tem competências jurídicas suficientes, nem superiores ao Senhor Jurista que integra a comissão e ao Júri que faz a apreciação destes procedimentos, esclarecendo que a sua declaração de voto contra, vai de encontro à justificação e enquadramento do exposto. Elucida que gostaria de criar grupos de trabalho que envolvam cada vez mais os autarcas eleitos e os Municípes, mas neste caso concreto não poderia votar a favor. -----

O Deputado Manuel Marcelo solicita a palavra ao Senhor Presidente da Mesa, que lhe foi concedida. -----

Deputado Manuel Marcelo: -----



Página 6 de 8



Município de Penamacor
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Clarificou que o seu Grupo Parlamentar está consciente das competências do Regimento da Assembleia Municipal, nomeadamente as escritas no artigo 43º e cita: “Compete às Delegações, Comissões ou Grupos de Trabalho o estudo dos problemas relacionados com as atribuições do Município, sem interferir, no entanto, no funcionamento e na atividade normal da Câmara Municipal” (fim de citação). -----

Indicou que a alteração feita no mapa é basicamente para enquadramento dos Precários e esclareceu que o objetivo da constituição de um grupo de trabalho era ajudar, aconselhar e estudar o assunto, confrontar as grelhas técnicas e o enquadramento legal. Sobre o Mapa de Pessoal quando for a aprovação para o Ano de 2019, alertou que existe uma alínea que a corrigir, mantêm-se as alíneas a) trabalhador em regime acordo cedência de interesse público, b) trabalhador em situação de mobilidade e d) nomeado chefe de divisão em comissão de serviço; a alínea e) nomeado adjunto no Gabinete de Apoio ao Senhor Presidente, deve ser corrigida. Relativamente ao quadro de pessoal o Senhor Presidente da Câmara terá recebido indicação da - “DGAL” – para acrescentar mais cinco postos de trabalho e tinha fechado o outro processo sem notificar os opositores, é um facto que ainda hoje não os notificou; informou que irá notificá-los todos, é um ganho qualitativo. Referiu que para além do assunto dos precários existem aspetos de irregularidades que são de responsabilidade do Executivo Municipal e do Senhor Presidente da Câmara. A reunião de Câmara Extraordinária, que foi anulada por vícios de convocatória e de procedimentos legais, e a reunião de Executivo realizada a seguir onde os documentos sobre o assunto dos precários não foram aprovados por unanimidade, houve um voto contra do Vereador do Grupo Parlamentar Independente “Penamacor - um Concelho no Coração”. Disse que relativamente ao Mapa de Pessoal, os Deputados do seu Grupo Parlamentar não estão contra o alargamento das vagas para técnicos, desejam que os precários sejam todos integrados dentro de regras claras e com enquadramento legal. Informou que a posição do seu Grupo Parlamentar sobre o ponto a votar é a de abstenção. -----

Colocada à votação da Assembleia Municipal ao abrigo das competências previstas na alínea o) do nº 1 do artigo 25º com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a proposta da Ordem de Trabalhos no **Ponto 1 – Alteração ao Mapa de Pessoal 2018 foi APROVADA POR MAIORIA** com dezanove (19) votos a favor e cinco (5) abstenções dos Deputados Municipais; Manuel Marcelo, Samuel Osório, Rogério Silvestre da Cruz, Nuno Vaz Gonçalves e António Pinto. -----

Nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artº 57 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, **foi também deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a presente deliberação em Minuta**, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação. -----



Município de Penamacor
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal declarou encerrada a Sessão Extraordinária de quinze de novembro de dois mil e dezoito eram vinte e uma horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente Ata, que, depois de lida e votada, vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e por mim, efatos, Assistente Técnica designada para apoio ao Secretariado desta Assembleia Municipal de Penamacor, que a redigi e subscrevo. -----

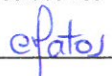
Faz parte integrante desta Ata a gravação áudio desta Sessão, a qual fica depositada nos Serviços do Secretariado da Assembleia Municipal de Penamacor. -----

O Presidente da Assembleia Municipal



(António Maria Vieira Pires)

A Assistente Técnica



(Carla Matos)